



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO, CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41
EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br



PORTARIA Nº 37 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2023, advindo da inexigibilidade nº 001/2023.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no **art. 06 inciso III da Lei 66/2001** que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **SAMYA MAYARA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 0036, onde a servidora designada terá que acompanhar e a fiscalizar a execução do contrato nº 001/2023, com vigência prazo indeterminado, advindo da Inexigibilidade nº 001/2023, que se refere à **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLETARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Art. 2º - Determina que o servidor ora designado deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, seus efeitos retroagem ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte e três.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da transparência da Câmara Municipal e disponibilidade para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO, CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41
EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 001/2023 – CMB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PORTARIA Nº 37/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLETETARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e por esta Portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria,

FISCAL

UNIDADE: Câmara Municipal de Belterra
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Samya Mayara Oliveira Gomes
MATRICULA Nº: 0036
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial
SETOR DE LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Belterra

Belterra/PA, 12 de Abril de 2023.

Samya Mayara Oliveira Gomes
SAMYA MAYARA OLIVEIRA GOMES
Matricula nº 0036